PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.061/86

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EZEQUIAS CAETANO DE ALMEIDA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: A Rua sem denominação, situada na vertente do córrego do Matadouro, passa a denominar-se Rua " Ezequias Caetano de Almeida ".

ARTIGO 2º: A mencionada rua inicia-se na Rua Governador Valadares, cruzando a 180 metros com a Rua Deputado Portela, cruzando a 130 metros com a Rua Afonso Pena, cruzando a 75 metros com a Rua Padre Miguel e mais 95 metros chegando à Rua Padre Manoel, onde finaliza com extensão de 480 metros.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO

cmb/AG.